



T.A. N.º 036/2023

CT. N.º 043/2018 (SEI n.º 19.16.2256.0000339/2019-72)

CT. SIAD N.º 9180919

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**

CONTRATADA: **Telefônica Brasil S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representada por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel**, CPF n.º 023.975.597-90, e por **Cristiano Veloso Souza Mendes**, CPF n.º 037.204.176-03.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD 1091040 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto inicial consiste na “contratação de empresa especializada para instalação de 01 (um) link E1 e de 03 (três) links interligados à central de comutação e controle (CCC) das operadoras de telefonia móvel, no GAECO/BH”:

- a) a prorrogação do prazo de vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 6 (seis) meses, a partir de 28/03/2023 a 27/09/2023, inclusive, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula única: A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno de direito, antes do término do prazo de 06 (seis) meses, caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do serviço

O valor dos serviços, a partir de 28/03/2023, passa a ser o discriminado no Anexo Único deste Instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 5,7743%, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 28/03/2023 a 27/09/2023, passa a ser de **R\$ 7.590,48** (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-05 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

LOTE 1- Instalação e manutenção de 01 (um) link E1 e de 03 (três) links de 64 KPS interligados a CCC's das operadoras de telefonia móvel – Gaeco Belo Horizonte/MG						
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço	
					Unitário	Total Semestral
2	2	Un	Instalação de um link e1 através de fibra óptica, com sinalização r2d-mfc-5c bidirecionais, com uma faixa de 150 ddr's, link conectado com o serviço telefônico fixo comutado - stfc. na saída do modem da operadora, deverão ser utilizados cabos coaxiais com conectores bnc para conexão aos equipamentos instalados no prédio.	34827	R\$ 632,54	R\$ 7.590,48
Valor total: R\$ 7.590,48 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)						

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Margareth da Rocha Passos Medina Rangel

Cristiano Veloso Souza Mendes
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel**, Usuário Externo, em 24/03/2023, às 12:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO, em 24/03/2023, às 16:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Veloso Souza Mendes**, Usuário Externo, em 28/03/2023, às 15:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA**, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 28/03/2023, às 16:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/03/2023, às 16:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4771762** e o código CRC **9688D4EB**.